

GUIA PRÁTICO PARA EMPRESAS EM MOÇAMBIQUE

Calendário de obrigações da empresa 2026

IVA, INSS, retenções, IRPC, beneficiário efectivo e contas:
os prazos mensais, trimestrais e anuais, com a fonte de cada um.



COMO USAR

Leia isto antes

Este calendário reúne os prazos de uma empresa comum, em regime geral e com exercício igual ao ano civil. Cada linha indica o diploma e o artigo, ou a fonte consultada.

Fonte primária: o prazo foi lido no texto do Boletim da República. **Fonte secundária:** o prazo consta de duas fontes fiáveis concordantes (PwC e RSM), mas não foi lido num diploma. Confirme-o sempre no portal da Autoridade Tributária (at.gov.mz) e do INSS (inss.gov.mz) antes de agir.

Atenção a mudanças. A 29 de Setembro de 2026, o Conselho de Ministros aprovou novos regulamentos fiscais (IRPC, IRPS, IVA e ISPC), segundo a imprensa. A publicação no Boletim da República ainda não está confirmada e pode alterar prazos.

MENSAIS

Todos os meses

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
IVA: declaração periódica	Dia 15 do mês seguinte, com créditos ou sem operações. Último dia do mês seguinte, nas operações com pagamento.	Código do IVA, art. 32, n.º 1, na redacção da Lei n.º 10/2025 Fonte primária
IVA: bens e serviços digitais de não residentes	Dia 10 do mês seguinte.	Código do IVA, arts. 26, n.º 4 e 32, n.º 1, al. c) Fonte primária
IVA: pagamento do imposto apurado	Último dia do mês seguinte, com a declaração.	PwC Tax Summaries (2026); RSM, Guia Fiscal 2026 Fonte secundária
INSS: declaração de remunerações e pagamento das contribuições	Do dia 20 do mês de referência até ao dia 10 do mês seguinte. Se terminar em sábado, domingo ou feriado, passa ao primeiro dia útil. Juros de mora de 2% por cada mês ou fracção.	RSSO republicado pelo Decreto n.º 56/2024, arts. 12, 14 e 98 Fonte primária
IRPS: retenção na fonte (trabalho dependente)	Entrega e pagamento do imposto retido até ao dia 20 do mês seguinte.	PwC Tax Summaries (2026); RSM, Guia Fiscal 2026 Fonte secundária

TRIMESTRAIS

Quatro vezes por ano

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
ISPC: pagamento do imposto	Paga-se por trimestre. Não há pagamento se o imposto for inferior a 500,00 MT, mantendo-se a declaração. Os dias exactos devem ser confirmados na Autoridade Tributária.	Lei n.º 9/2025, art. 10-A Fonte primária

ANUAIS

Uma vez por ano

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
Beneficiário efectivo: actualização	Todos os anos, no mês da constituição da entidade. Qualquer alteração: até 30 dias depois.	Decreto-Lei n.º 1/2024, art. 16 Fonte primária
Aprovação de contas	Assembleia Geral ordinária nos 4 meses seguintes ao termo do exercício (até 30 de Abril, no ano civil).	Código Comercial (Decreto-Lei n.º 1/2022), arts. 120 e 139 Fonte primária
IRPC: declaração anual (Modelo 22) e pagamento do saldo	Último dia útil de Maio (em 2026, 29 de Maio). Com exercício diferente do ano civil, no 5.º mês seguinte.	PwC Tax Summaries (2026); RSM (30/03/2026) Fonte secundária
IRPC: pagamentos por conta	Em Maio, Julho e Setembro. Confirmar os dias na Autoridade Tributária.	PwC Tax Summaries (2026); RSM, Guia Fiscal 2026 Fonte secundária
IRPC: pagamento especial por conta	Em Junho, Agosto e Outubro. Confirmar os dias e os montantes na Autoridade Tributária.	PwC Tax Summaries (2026); RSM, Guia Fiscal 2026 Fonte secundária
Salário mínimo	Em 2026, os novos valores produzem efeitos desde 1 de Abril. Verifique o diploma do sector da empresa.	Diplomas Ministeriais n.º 34 a 41/2026, art. 7 Fonte primária

PONTUAIS

Quando acontece o facto

OBRIGAÇÃO	PRAZO	FONTE
Admissão de um trabalhador	Comunicar os dados ao INSS até 30 dias após a vinculação. As contribuições são devidas desde o primeiro dia, incluindo o período probatório.	RSSO republicado, arts. 3, 9 e 14 Fonte primária
Cessaç�o do contrato de trabalhador estrangeiro	Comunicar em prazo n�o superior a 5 dias.	Decreto n.º 88/2024, art. 23 Fonte prim�ria
Cessa�o ou suspens�o da actividade da empresa	Comunicar ao INSS at� ao dia 10 do m�s seguinte.	RSSO republicado, art. 16 Fonte prim�ria

O QUE N O EST  AQUI

Prazos por confirmar

N o inclu mos prazos que n o conseguimos confirmar em fontes fi veis: a declara  o anual do IVA, o imposto do selo, o Modelo 10 do IRPS, as declara  es anuais de reten  es, a lista nominal do INSS, a taxa de actividade econ mica e o imposto aut rquico de ve culos. Confirme-os com o seu contabilista ou na Autoridade Tribut ria.

Quer que a Mabassa acompanhe estes prazos por si?

Contabilidade, compliance e recursos humanos para empresas em Mo ambique, numa s  equipa em Maputo.

+258 87 557 9950 • info@mabassa.co.mz • mabassa.co.mz